



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.718, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar imóvel público localizado na Rua Olimpio José da Silva, s/nº, Bairro Bicas.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel público com área de 845m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados), inscrito na matrícula nº 11.949, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, localizado na Rua José Olimpio da Silva, s/nº, no Bairro Bicas, e permutá-lo pelo terreno com área de 1.736,88m<sup>2</sup> (mil setecentos e trinta e seis, vírgula oitenta e oito metros quadrados), parte do imóvel com área total de 4.600m<sup>2</sup> (quatro mil e seiscentos metros quadrados), inscrito na matrícula nº 15.374, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, localizado na Rua Yara, nº 545, no Bairro São Benedito, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A matrícula atualizada dos imóveis a que se refere o *caput*, a avaliação prévia e plantas e memoriais descritivos de ambos constituem-se como parte integrante desta Lei na forma de seu Anexo Único.

Art. 2º A permuta visa a construção de uma Unidade Municipal de Educação Integrada – UMEI, no terreno com área de 1.736,88m<sup>2</sup> (mil setecentos e trinta e seis, vírgula oitenta e oito metros quadrados), parte do imóvel com área total de 4.600m<sup>2</sup> (quatro mil e seiscentos metros quadrados), inscrito na matrícula nº 15.374, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, localizado na Rua Yara, nº 545, no Bairro São Benedito.

Art. 3º A responsabilidade pela regularização dos imóveis permutados ficará a cargo do Município de Santa Luzia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Art. 4º Os custos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de abril de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30/04/24
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
<i>J. Marcilio</i>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º)

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 30/04/24  
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira  
MATRÍCULA: Matricula: 35754  
*Jéssica Marcilio de Oliveira*  
SETOR DE PROTOCOLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA LUZIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço Registral de Imóveis - Antônio Roberto de Almeida - de Santa Luzia  
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082  
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira - 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.  
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora  
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto  
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

CNM: 059345.2.0011949-34

**LIVRO No 02 - REGISTRO GERAL**

MATRICULA:11949

DATA:01/07/1981

FICHA No 1

**MATRÍCULA: 11949 - FLS. 23 - Lº 2-AQ - DATA: 01/07/81. IMÓVEL:** O imóvel constante de 845,00m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) mais ou menos, área esta compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente na extensão de 10,70 metros com a rua Olímpio José da Silva, pelo lado direito, na extensão de 46,50 metros, com Torquato Sebastião Rodrigues; pelo lado esquerdo, na extensão de 53,00 metros com a Ceesa e pelos fundos, na extensão de 22,80 metros, ainda com a CEESA, com duas salas de aula com área de 84,0m<sup>2</sup>, situadas a Rua Olímpio José da Silva, s/nº, Bairro Bicas do Padre Miguel Eugênio, onde será instalada a escola Municipal. **PROPRIETÁRIO:** Ceesa - Construtora de Estradas e Estruturas S/A - CGC nº 17158536/0001-32, com sede no Km - 1,5, da BR-262, em Belo Hte, representada por seus diretores Dr. Orlando Aragão Neto e Dr. Raimundo Batista Sabino. CRS - IAPAS - nº 067 709, série C - 19/01/81. **REGISTRO ANTERIOR:** 1/244, fls 286, 2A.

**R-1/11949 em 01/07/81** - Nos termos da escritura lavrada às fls 286, Lº 127 A, do 1º Ofício de Santa Luzia, em 11/11/80, o imóvel acima foi doado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Antônio Teixeira da Costa, brasileiro, casado, dentista, CPF nº 002.949.696-91, residente em Santa Luzia, ut lei municipal 874 de 11/09/80, e convênio, pela Ceesa - Construtora de Estradas e Estruturas S/A, CGC nº 17158536/0001-32 com sede no Km 1,5, da Br-262, em Belo Hte, representada por seus diretores Dr. Orlando Aragão Neto, casado, advogado, CPF nº 006.697.846-72 e Dr. Raimundo Batista Sabino, casado, engenheiro, CI-M.1218.019, CPF nº 001.382.586-00, brasileiros, residentes em Belo Hte, avaliado o imóvel em **Cr\$400.000,00**. Nos termos do convênio pelas partes contratantes assinado é obrigação da **PREFEITURA**: a) Fiscalizar a execução da obra, ou seja, construção da Escola Municipal "Teixeira da Costa", através do Departamento de Viação e Obras da Prefeitura, até a sua conclusão definitiva, quando será fornecido um laudo de recebimento da mesma; b) após o recebimento da obra, demolir a atual Escola Municipal "Teixeira da Costa", desocupando o imóvel de propriedade da Ceesa Construtora de Estradas e Estruturas S/A, onde a escola se acha erguida. - Obrigação da **CEESA**: a) fornecer o projeto, que assinado pelas partes passa a fazer parte integrante desse convênio; b) doou à Prefeitura Municipal, através de Escritura Pública, a área de mais ou menos, 900m<sup>2</sup>, onde será erguida a escola; c) Arcar com a responsabilidade de técnica e financeira do valor total da obra atribuído ao presente convênio. Prazo de construção - 150 dias. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19,

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA**



§ 1º, Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Santa Luzia, 12 de Março de 2024.

A Oficial.

- Beatriz de Almeida Teixeira -



<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> <b>SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA</b> Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG - CEP: 33010-000 - Tel.: (31) 3641-1032	
<b>SELO DE CONSULTA: HOE47364</b> <b>CODIGO DE SEGURANÇA: 9589.6920.1587.6883</b> Quantidade de atos praticados: 003 Ato(s) praticado(s) por: Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala  Emol: R\$ 83,04 - TFJ: R\$ 29,34 Valor Final: R\$ 112,38 - ISSQN: R\$1,57	
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	



<b>SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS</b> <b>ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA</b> Oficial - Beatriz de Almeida Teixeira Sub-Oficial - Alvaro Eustáquio de Almeida Teixeira Sub-Oficial - Gilberto Geraldo Pinto Torres COMARCA DE SANTA LUZIA
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA LUZIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço Registral de Imóveis - Antônio Roberto de Almeida - de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira - 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficial Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

CNM: 059345.2.0015374-41

LIVRO No 02 - REGISTRO GERAL

MATRICULA:15374 DATA:19/11/1984 FICHA No 1

MATRÍCULA: 15.374. - FLS. 176 - Lº 2BD - DATA: 19/11/84. IMÓVEL: Uma área de 4.600,00m², mais ou menos, com frente para a Rua Iara, com limites e confrontações da planta respectiva, do Bairro São Benedito. PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia. REGISTRO ANTERIOR: 14.640, fls. 173, Lº 3-U, 11.096, fls. 69, Lº 3-P e Inscrição 25, fls. 237, Lº 8.

R-1/15.374, em 19/11/84 - Nos termos da escritura de doação, lavrada às fls. 124v/125v, Lº 135-A, do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em 22/01/83, o imóvel acima foi doado a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE, CGC 17.505.249/0001-62, representada neste ato pelo Padre Raimundo Nonato Costa, brasileiro, vigário do Distrito de São Benedito, CPF 011.381.036-91, doação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Teixeira da Costa, brasileiro, casado, dentista, CPF 002.949.696-91, residente nesta cidade. Imóvel avaliado por Cr\$400.000,00. Área reservada para construção da Igreja do Bairro São Benedito. Pela outorgante doadora foi dito que embora conste a Lei nº 748/76, que a área a ser doada seria de 6.477,00m², a gleba ora doada é de apenas 4.600,00m², a Prefeitura foi obrigada a modificar a Prefeitura de Santa Luzia, por força da inscrição 25, do loteamento do Bairro São Benedito, agora transferido a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Santa Luzia, 14 de Março de 2024.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -

HÁ PROCESSO DE TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PARA UMA ÁREA DE 2.750,00M², SENDO DONATÁRIA, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA, AINDA NÃO REGISTRADA. PROCESSO DE 02/02/2005, Nº 5933 - PROTOCOLO Nº 53732. Dou fé.

Santa Luzia, data supra.

A Oficial

Beatriz de Almeida Teixeira

Serviço Registral de Imóveis Antônio Roberto de Almeida
Oficial - Beatriz de Almeida Teixeira
Sub-Oficial - Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira
Sub-Oficial - Gilberto Geraldo Pinto Torres
COMARCA DE SANTA LUZIA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA
Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG - CEP: 33010-000 - Tel.: (31) 3641-1082

SELO DE CONSULTA: HOE47699
CODIGO DE SEGURANÇA: 1218.2263.0585.3391
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s)-praticado(s) por: Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto
Emot: R\$ 27,68 - TFJ: R\$ 9,78
Valor Final: R\$ 37,46 - ISSQN: R\$0,52



Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



EM BRANCO



## **PARECER DO VALOR DO IMÓVEL** **Nº 021/2023**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO TRABALHO**

**Setor:** Procuradoria Geral do Município

**Representante:** Marlon Resende

**Finalidade:** Determinar valor de mercado do imóvel

**Comunicação Interna:** Nº 366/2023

### **2. INTRODUÇÃO**

Este Parecer visa atender ao disposto no Decreto Nº 4.095 de 17 de novembro de 2022, que trata sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e do processo para emissão do Parecer do Valor do Imóvel.

Neste sentido, o artigo 9º do Decreto Nº 4.095/2022 dispõe que a Comissão deverá emitir um Parecer do Valor do Imóvel, com base na documentação apresentada pelo requerente e no Laudo de Avaliação emitido por profissional habilitado, além disso, o Parecer do Valor do Imóvel deverá ser numerado e ter a assinatura da maioria absoluta dos membros da Comissão.

### **3. OBJETIVO**

O objetivo deste parecer é consolidar o valor encontrado no Laudo de Avaliação para o objeto avaliando, o qual é emitido nos termos das Normas Técnicas Brasileiras de Avaliação de Bens em obediência ao determinado no art. 4º da Lei Nº 4.339/2021.

Neste contexto, os laudos são realizados de forma informatizada por inferência estatística.

### **4. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO**

O objeto da presente avaliação trata-se de um imóvel localizado na Rua Olimpio José da Silva s/nº, Bairro Bicas, em Santa Luzia/MG. Consoante C.I nº 366/2023.

A área útil total aproximada do imóvel avaliando é de 845,00 m², conforme registro geral.



**Prefeitura Municipal de Santa Luzia**  
CNPJ: 18.715.409/0001-50  
**Comissão Municipal de Bens Imóveis de Interesse  
da Administração Pública Municipal**  
**Decreto 4.095/2022**

O imóvel é composto de um terreno e nele se encontra uma edificação de 164,92 m<sup>2</sup>, entretanto, esta edificação não será considerada para determinação do valor do imóvel conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
CNPJ 18715409/0001-50

**5. VALOR ARBITRADO PELA COMISSÃO**

Considerando o Laudo de Avaliação N° 021/2023, elaborado por membro da presente comissão, com habilitação e qualificação técnica em avaliação de imóveis, conforme art. 12 do Decreto N° 4.095/2022, apresenta-se abaixo o valor arbitrado pela Comissão:

**RS 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Seguem como anexos a este Parecer o Laudo de Avaliação N° 021/2023 e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitido referente ao Laudo. Assinam o parecer os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis:

**Daniele Cristiane Valim**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Matrícula 35263

**Thiago Ferreira Dias de Matos**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Matrícula 33742

**Vitor Miranda Mol**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Matrícula 33805

**Danielle Lessa Alcamond**  
Secretaria de Obras  
Matrícula 35446

**Júlio César Vieira da Silva**  
Secretaria de Finanças  
Matrícula 9149

**Mário Quintaes**  
Secretaria de Finanças  
Matrícula 33259

Santa Luzia, 04 de outubro de 2023.



## **PARECER DO VALOR DO IMÓVEL** **Nº 022/2023**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO TRABALHO**

**Setor:** Procuradoria Geral do Município

**Representante:** Marlon Resende

**Finalidade:** Determinar valor de mercado do imóvel

**Comunicação Interna:** Nº 366/2023

### **2. INTRODUÇÃO**

Este Parecer visa atender ao disposto no Decreto Nº 4.095 de 17 de novembro de 2022, que trata sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e do processo para emissão do Parecer do Valor do Imóvel.

Neste sentido, o artigo 9º do Decreto Nº 4.095/2022 dispõe que a Comissão deverá emitir um Parecer do Valor do Imóvel, com base na documentação apresentada pelo requerente e no Laudo de Avaliação emitido por profissional habilitado, além disso, o Parecer do Valor do Imóvel deverá ser numerado e ter a assinatura da maioria absoluta dos membros da Comissão.

### **3. OBJETIVO**

O objetivo deste parecer é consolidar o valor encontrado no Laudo de Avaliação para o objeto avaliando, o qual é emitido nos termos das Normas Técnicas Brasileiras de Avaliação de Bens em obediência ao determinado no art. 4º da Lei Nº 4.339/2021.

Neste contexto, os laudos são realizados de forma informatizada por inferência estatística.

### **4. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO**

O objeto da presente avaliação trata-se de um terreno localizado na Rua Yara nº 545, Bairro São Benedito, em Santa Luzia/MG. Consoante C.I nº 366/2023/PGM.

A área útil total aproximada do imóvel avaliando é de 1736,88 m<sup>2</sup>, conforme registro geral.



**Prefeitura Municipal de Santa Luzia**  
CNPJ: 18.715.409/0001-50  
**Comissão Municipal de Bens Imóveis de Interesse  
da Administração Pública Municipal**  
Decreto 4.095/2022

Proprietário: Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte

CNPJ 17.505.249/0001-62

**5. VALOR ARBITRADO PELA COMISSÃO**

Considerando o Laudo de Avaliação N° 022/2023, elaborado por membro da presente comissão, com habilitação e qualificação técnica em avaliação de imóveis, conforme art. 12 do Decreto N° 4.095/2022, apresenta-se abaixo o valor arbitrado pela Comissão:

**RS 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais).**

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Seguem como anexos a este Parecer o Laudo de Avaliação N° 022/2023 e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitido referente ao Laudo. Assinam o parecer os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis:

**Daniele Cristiane Valim**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Matrícula 35263

\_\_\_\_\_  
**Danielle Lessa Alcamond**  
Secretaria de Obras  
Matrícula 35446

**Thiago Ferreira Dias de Matos**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Matrícula 33742

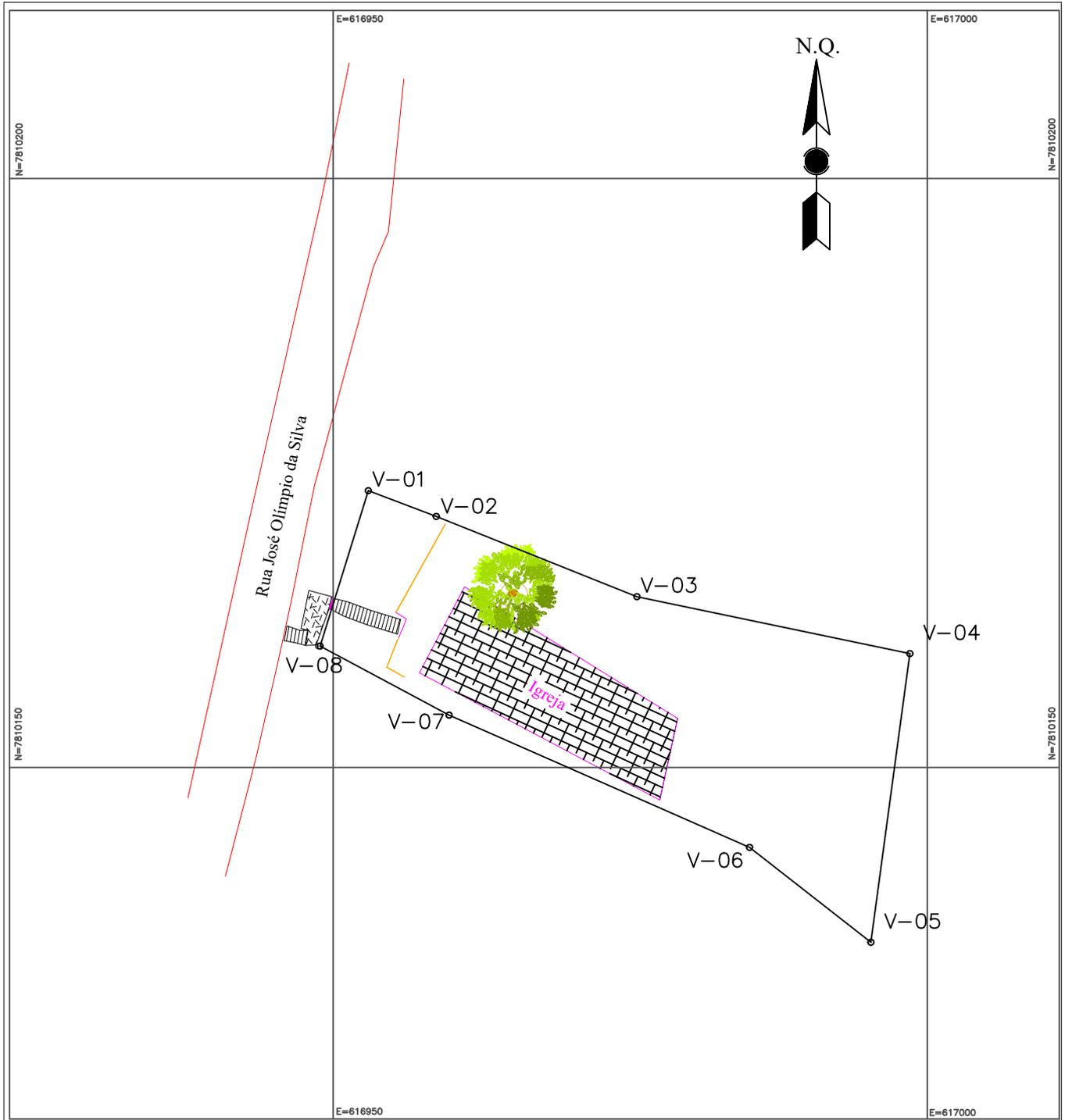
\_\_\_\_\_  
**Júlio César Vieira da Silva**  
Secretaria de Finanças  
Matrícula 9149

**Vitor Miranda Mol**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Matrícula 33805

**Mário Quintaes**  
Secretaria de Finanças  
Matrícula 33259

Santa Luzia, 04 de outubro de 2023.

# PLANTA PLANIMÉTRICA CADASTRAL



CONVENÇÕES - Legenda	
MEIO FIO	
VÉRTICES	
EDIFICAÇÕES	
DELIMITAÇÃO DE DIVISA	
CRISTA	
ARRIMO	
ÁRVORE	
ESCADA	
CURVA DE NÍVEL	

SISTEMA DE COORDENADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM  
 (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR)  
 FUSO: 23 S MC: 45e WGr  
 Origem da metragem: Equador e meridiano de 45°W Gr

Informações Cartográficas  
 SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA  
 SIRGAS 2000

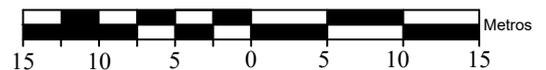
Finalidade: <b>Levantamento Planialtimétrico Cadastral</b>	Matrícula 11949
Localidade: Rua José Olímpio da Silva, Bairro Santa Rita	Área medida: 845,00 m <sup>2</sup>
Município: Santa Luzia	Estado: Minas Gerais
Responsável Técnico:	Documento assinado digitalmente
<b>LUCAS DIOGO PERDIGÃO</b> Data: 01/04/2024 15:53:43-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	
<b>Lucas Diogo Perdigão</b> Matrícula: 33386 Engenheiro Agrimensor SMDU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

ESCALA 1:500

1 cm = 5,0m



A4 (297 mm x 210 mm)



**Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Gerência de Geoinformação e Planejamento Territorial  
Coordenação de Patrimônio Imobiliário**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Bairro: **Santa Rita**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

Matrícula: **11.949**

Município: **Santa Luzia - MG**

Área: **845,00m<sup>2</sup>.**

Perímetro: **139,34 m**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.810.173,499 m** e **E 616.952,960 m**, situado no Bairro Santa Rita na cidade de Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: **110°55'35"** e **6,12 m** até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.810.171,312 m** e **E 616.958,679 m**; **111°58'48"** e **18,21 m** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.810.164,497 m** e **E 616.975,565 m**; **101°52'32"** e **23,47 m** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.810.159,666 m** e **E 616.998,535 m**; **187°37'20"** e **24,72 m** até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.810.135,162 m** e **E 616.995,256 m**; **308°15'53"** e **13,00 m** até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.810.143,212 m** e **E 616.985,050 m**; **293°56'30"** e **27,67 m** até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.810.154,442 m** e **E 616.959,757 m**; **298°21'47"** e **12,33 m** até o

vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.810.160,299 m** e **E 616.948,908 m**;  $17^{\circ}04'05''$  e 13,81 m até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.810.173,499 m** e **E 616.952,960 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de **845,00m<sup>2</sup>**. As coordenadas estão referenciadas ao sistema geodésico vigente no Brasil, SIRGAS2000, época 2000.4. Na projeção UTM, fuso 23S, com meridiano central 45WG.

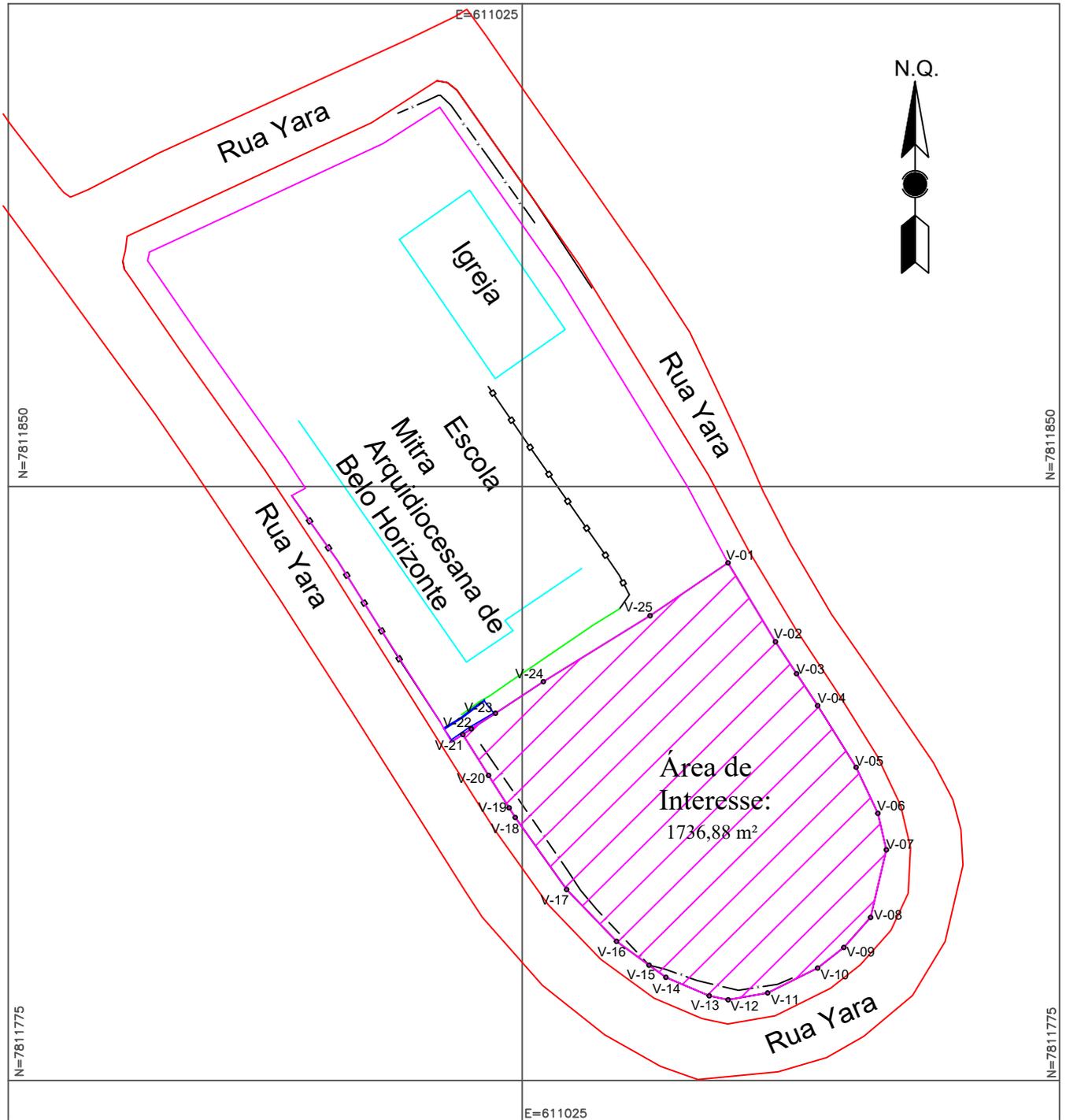
Santa Luzia-MG, 1º de abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **LUCAS DIOGO PERDIGAO**  
Data: 01/04/2024 15:53:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Responsável Técnico: **Lucas Diogo Perdigão**  
Matrícula: 33386  
Engenheiro Agrimensor  
SMDU

# PLANTA PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL



CONVENÇÕES -		Legenda	
MEIO FIO		GRADE	
LIMITE IMÓVEL		ESCADA	
VÉRTICES		CERCA DE TELA	
EDIFICAÇÕES		CERCA DE ARAME	
ÁREA DE INTERESSE			

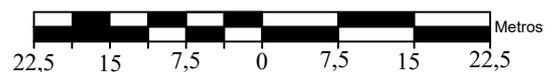
SISTEMA DE COORDENADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM  
 (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR)  
 FUSO: 23 S MC: 45e WGr  
 Informações Cartográficas  
 SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA  
 SIRGAS 2000  
 Origem da metragem: Equador e meridiano de 45°W Gr

Finalidade:	Levantamento Planialtimétrico Cadastral		Registro	15.374	
Localidade:	Rua Yara, Bairro São Benedito		Área medida:	1736,88 m <sup>2</sup>	
Município:	Santa Luzia	Estado:	Minas Gerais	Perímetro medido:	159,83 m
Responsável Técnico:	Documento assinado digitalmente				
	LUCAS DIOGO PERDIGÃO Data: 01/04/2024 15:53:43-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>				
	Lucas Diogo Perdigão Matrícula: 33386 Engenheiro Agrimensor SMDU				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

ESCALA 1:750  
1 cm = 7,5m



A4 (297 mm x 210 mm)



**Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Gerência de Geoinformação e Planejamento Territorial  
Coordenação de Patrimônio Imobiliário**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Bairro: **São Benedito**

Proprietário: **Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte**

Matrícula: **15.374**

Município: **Santa Luzia - MG**

Área: **1.736,88m<sup>2</sup>**.

Perímetro: **159,83 m**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.811.840,359 m** e **E 611.050,794 m**, situado na Rua Yara, Bairro São Benedito, na cidade de Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: **149°13'05"** e **11,60 m** até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.811.830,395 m** e **E 611.056,729 m**; **146°45'23"** e **4,82 m** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.811.826,361 m** e **E 611.059,374 m**; **146°45'23"** e **4,82 m** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.811.822,326 m** e **E 611.062,018 m**; **148°13'36"** e **9,16 m** até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.811.814,542 m** e **E 611.066,839 m**; **154°51'23"** e **6,42 m** até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.811.808,730 m** e **E 611.069,567 m**; **167°01'09"** e **4,73 m** até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.811.804,120 m** e **E 611.070,630 m**; **193°00'59"** e **8,76 m** até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.811.795,586 m** e **E 611.068,657 m**; **221°28'58"** e **5,06 m** até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.811.791,794 m** e **E 611.065,304 m**; **231°35'12"** e **4,19 m** até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.811.789,188 m** e **E 611.062,018 m**; **243°23'53"** e **7,01 m** até o vértice **V-11**, de coordenadas **N**

7.811.786,049 m e E 611.055,751 m; 260°02'42" e 5,02 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.811.785,181 m e E 611.050,805 m; 282°03'56" e 2,42 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.811.785,686 m e E 611.048,441 m; 293°14'13" e 5,91 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.811.788,020 m e E 611.043,007 m; 305°59'53" e 2,61 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.811.789,552 m e E 611.040,898 m; 306°28'54" e 5,06 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.811.792,562 m e E 611.036,827 m; 316°19'46" e 9,05 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.811.799,111 m e E 611.030,575 m; 324°40'22" e 11,15 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.811.808,209 m e E 611.024,127 m; 327°49'21" e 1,44 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.811.809,424 m e E 611.023,363 m; 327°49'21" e 4,83 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.811.813,516 m e E 611.020,788 m; 328°03'28" e 6,08 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.811.818,672 m e E 611.017,574 m; deste, segue confrontando com **Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte** com os seguintes azimutes e distâncias: 55°30'36" e 1,27 m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.811.819,390 m e E 611.018,619 m; 56°58'35" e 3,62 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.811.821,361 m e E 611.021,651 m; 56°21'48" e 7,21 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.811.825,354 m e E 611.027,653 m; 58°04'58" e 15,75 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.811.833,683 m e E 611.041,025 m; 55°39'01" e 11,83 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7.811.840,359 m e E 611.050,794 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1.736,88m<sup>2</sup>**. As coordenadas estão referenciadas ao sistema geodésico vigente no Brasil, SIRGAS2000, época 2000.4. Na projeção UTM, fuso 23S, com meridiano central 45WG.

Santa Luzia-MG, 1º de abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS DIOGO PERDIGAO  
Data: 01/04/2024 15:53:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: **Lucas Diogo Perdigão**  
Matrícula: 33386  
Engenheiro Agrimensor  
SMDU